ANEXO 2 –

AVALIAÇÃO CURRICULAR PADRONIZADA – ENTRADA PRÉ- REQUISITO – 2027

SUMÁRIO

Orientações Gerais	2
Item 1. Avaliação durante a residência médica do programa de pré-requisito:	4
Item 2. Conhecimento em língua estrangeira	5
Tabela de equivalência entre testes de proficiência em língua inglesa	7
Item 3. Residência médica, residência multiprofissional em saúde, residência em área profissional da saúde, mestrado em área da saúde, doutorado em área da saúde título de especialista	8
Item 4. Representação de médicos residentes	9
Item 5. Apresentação e publicação de trabalho científico em eventos	10
Item 6. Produção científica - publicação de artigos científicos	14
Item 7. Cursos de suporte avançado à vida	17
Item 8. Cursos de temas médicos	19

ORIENTAÇÕES GERAIS

1. Todos os candidatos do PROCESSO SELETIVO UNIFICADO - PSU deverão preencher o formulário do currículo on-line, na página do candidato, no site www.aremg.org.br conforme as instruções para cada item, sendo que o currículo será avaliado apenas para os candidatos classificados na primeira etapa (que alcançarem o número mínimo de candidatos por vaga e a nota mínima exigida na prova escrita).**www.aremg.org.br**
2. O prazo limite para envio das informações do currículo e da documentação comprobatória é o mesmo para o final da inscrição e está definido em cronograma previsto em edital.
3. Providencie toda a documentação necessária com antecedência.
4. **ATENÇÃO**: Após o envio dos documentos nenhuma informação ou documento pode ser acrescentado ou modificado **em nenhuma hipótese, mesmo na forma de recurso.**
5. Não serão considerados para a análise documentos entregues pessoalmente, enviados por e-mail, correios ou outros meios.
6. Todas as atividades inseridas pelo candidato no currículo deverão ser comprovadas por documentação especificada em cada item. EM NENHUMA HIPÓTESE SERÁ VALIDADO EM UM ITEM DOCUMENTO INSERIDO EM OUTRO ITEM POIS CADA ITEM POSSUI AVALIADOR DIFERENTE. Essa comprovação dar-se-á pela inserção no mesmo site do PSU das cópias digitalizadas dos documentos exigidos.
7. Inserir apenas documentos solicitados. Por exemplo no caso de publicação de artigo não será aceita inserção de toda a revista pois dificulta muito a avaliação e confunde o avaliador.
8. ANTES da digitalização dos documentos comprobatórios a serem inseridos, o candidato deverá:
    a. Autenticar em cartório as cópias dos comprovantes das atividades descritas no currículo**,** incluindo o histórico escolar, EXCETUANDO-SE os certificados com assinatura eletrônica, cópias de publicações em revistas indexadas ou de capítulo de livros publicados e os casos previstos nas seções correspondentes;

        Atenção: não confundir assinatura eletrônica (que é registrada em cartório e possui QR code ou referência ao site para confirmação) com assinatura **digitalizada**, que é a cópia escaneada de uma assinatura e não possui valor legal. No caso de assinatura digitalizada e colada o documento precisa ser autenticado em cartório e enviada digitalização da cópia autenticada e não do original.

        Obs.: Caso o candidato não envie cópia autenticada como exigido, a prova documental não será considerada válida para pontuação; NOS CASOS EM QUE SE EXIGE AUTENTICAÇÃO NÃO É VÁLIDA A DIGITALIZAÇÃO DO DOCUMENTO ORIGINAL. É NECESSÁRIO DIGITALIZAR A CÓPIA AUTENTICADA DO MESMO.

    b. Especificar no canto superior direito da cópia do documento, o número e a letra do item correspondente para o qual pleiteia a pontuação;
    c. Rubricar todas as páginas das cópias dos documentos no canto inferior direito;
    d. Em cada cópia de documento destacar com caneta marca texto seu nome e os dados exigidos em cada seção.

9. A qualquer momento deste processo seletivo, a comissão avaliadora do PSU PODERÁ SOLICITAR TODOS OU PARTE DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS PARA VERIFICAÇÃO.

   Obs.: comprovação de envio de qualquer documento falso implicará na exclusão imediata do candidato do PSU.

10. Todos os documentos que não preencherem os requisitos aqui descritos e especificados em cada seção NÃO SERÃO CONSIDERADOS VÁLIDOS para pontuação.

11. Declarações, certificados e outros documentos provisórios datados há mais de 1 (um) ano, não serão considerados válidos para pontuação.

12. Documentos de instituições fora do Brasil serão aceitas somente nos seguintes idiomas: inglês, francês e espanhol. Em outros idiomas será obrigatória a tradução

ITEM 1. AVALIAÇÃO DURANTE A RESIDÊNCIA MÉDICA DO PROGRAMA DE PRÉ-REQUISITO: **(Pontuação máxima - 2,0 pontos)**

A avaliação do médico residente é entendida como um indicador que resume o perfil do candidato durante o cumprimento do programa de residência médica (PRM) em área correspondente ao pré-requisito exigido. Serão consideradas duas faixas de aproveitamento correspondentes à média aritmética das notas obtidas nas avaliações trimestrais durante o PRM ou o aproveitamento médio constante na declaração da COREME.

Exigências para os documentos comprobatórios	a) Declaração da COREME da instituição na qual cumpriu ou está cumprindo o pré-requisito exigido, contendo o seguinte: ✓ IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA do supervisor do programa e do coordenador da COREME; ✓ NOME do candidato em todas as páginas; ✓ MÊS e ANO de ingresso e término no programa; ✓ NOTAS das avaliações trimestrais do período da residência já cumprido e/ou o aproveitamento médio durante a residência. **b)** Em caso de transferência durante o pré-requisito, as avaliações da instituição de origem deverão constar em declaração específica ou na declaração da instituição atual;
Instruções para preenchimento	a) DESTACAR NO DOCUMENTO COM CANETA MARCA TEXTO: ✓ Nome do candidato; ✓ Notas ou conceitos obtidos; ✓ Assinatura do supervisor do programa; ✓ Assinatura do coordenador da COREME; ✓ Datas de ingresso e término no programa **b)** Selecione um dos itens <1.a> ou <1.b> que corresponda à média aritmética das notas obtidas nas avaliações trimestrais durante o PRM ou ao aproveitamento médio constante na declaração da COREME; **C) Escreva** no canto superior direito do documento comprobatório a numeração do item <1a> ou <1b>correspondente.

Critérios para pontuação	**a)** A pontuação será definida pela faixa percentual de rendimento médio das avaliações durante o PRM em área exigida como pré-requisito ao programa a que se candidata, conforme estabelece a CNRM e os editais das instituições participantes do PSU, disponíveis no site www.aremg.org.br; **b)** Para efeitos de pontuação, não serão consideradas avaliações avulsas ou parciais ou incompletas, exceto quando se tratar da nota de candidato cursando o último trimestre do programa, devendo constar esta informação na declaração da COREMEcom as demais notas; **c)** Para pontuar notas, considere a média aritmética de todas as avaliações em termos percentuais; **d)** No caso de avaliação por conceito, os conceitos "A" e "B" serão considerados correspondentes a rendimento igual ou superior a 80% e o conceito "C" será considerado correspondente à faixa entre 70% e 79,9% de rendimento; **e)** Outros resultados de avaliação pontuarão igualmente com 0,15 pontos.
Item/Valor. Pontuação máxima = 2,0 pontos	1.a Rendimento médio igual ou superior a 80% ou conceitos "A" ou "B" = **2,0** 1.b Rendimento médio entre 70% e 79,9% ou conceito "C" **= 1,0** 1.c Notas ou conceitos que não se enquadram nos critérios acima = 0,15

ITEM 2 CONHECIMENTO EM INGLÊS OU OUTRA LÍNGUA ESTRANGEIRA, EXCETO LÍNGUA PORTUGUESA
(Pontuação máxima = 1,0 ponto)

Os itens se referem a indicadores de conhecimento de língua estrangeira. Será considerada somente uma opção de língua estrangeira, não podendo haver somatório de diferentes línguas para a pontuação. A maior pontuação será atribuída aos níveis mais altos de conhecimento e fluência da língua inglesa. O nível declarado deverá ser comprovado por documentos.

1. Selecione no item 2 dentre as 5 opções disponíveis aquela que corresponda a seu nível de conhecimento em LÍNGUA ESTRANGEIRA e escreva na(s) página(s) dos comprovantes, qual opção você selecionou, conforme descrito no quadro abaixo. .

ITEM		ATIVIDADE	PONTOS
Item 2	Opção 1	Título avançado em inglês (apenas Titulação Internacional conforme tabela anexa)	1,0
	Opção 2	Título intermediário em inglês (apenas Titulação Internacional conforme tabela anexa)	0,5
	Opção 3	Título avançado em outra língua-diferente da língua pátria do candidato (apenas Titulação Internacional)	0,5
	Opção 4	Ter cursado 4 semestres completos de língua diferente da língua pátria do candidato em **Faculdade de Letras (NÃO VALE NENHUM CURSO PARTICULAR DE INGLES)** e ter sido aprovado em todos os semestres ou constante no **histórico escolar do curso Médico** – necessário estar claro a língua cursada – Não serão aceitas declarações adicionais ao histórico.	0,5
	Opção 5	Título intermediário em outra língua diferente de inglês e da língua pátria do candidato (apenas Titulação Internacional)	0,25

2. **Exigências para os documentos comprobatórios:**

2.1 Apresentar certificado de **aprovação** em teste de fluência na língua Inglesa de reconhecimento internacional (vide abaixo TABELA DE EQUIVALÊNCIA EM TESTES DE PROFICIÊNCIA EM INGLÊS), contendo, obrigatoriamente, as seguintes informações:

- ✓ Número do certificado emitido;
- ✓ Nota ou conceito obtido no teste.

OBSERVAÇÃO 1: Para fins de comprovação será exigido documento da instituição internacional não sendo aceito declaração ou certificado de escolas representantes

OBSERVAÇÃO 2: A aprovação em outros testes de fluência em língua inglesa não constantes na tabela será avaliada pela comissão avaliadora para verificar possível equivalência.

2.2 Certificação de aprovação em testes internacionais de fluência em outras línguas em nível intermediário ou avançado, contendo, obrigatoriamente, as seguintes informações:

- ✓ Número do certificado emitido;
- ✓ Nota ou conceito obtido no teste.

2.3 No caso de ter cursado 4 semestres completos em língua diferente da língua pátria do candidato no curso de graduação em Medicina e/ou Faculdade de Letras – deve constar claramente a língua cursada (obs.: para este item não será válido curso de língua externo à faculdade, nem declaração adicional especificando a língua).

Anexar cópia autenticada do histórico escolar em que obrigatoriamente deverá:

a) Constar o nome do candidato;

b) Ser emitido pela instituição de origem com IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL;

c) Se emitido pela internet ou com assinatura digitalizada, este deverá ser VALIDADO NA INSTITUIÇÃO DE ORIGEM COM ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA VALIDAÇÃO.

3. DESTACAR NO DOCUMENTO COM CANETA MARCA TEXTO:

a) Nome do candidato;

b) Nota ou conceito obtido no teste de proficiência na língua inglesa ou outra língua estrangeira, exceto língua portuguesa.

c) No caso de apresentação de histórico escolar os semestres cursados e comprovação de aprovação na disciplina

Tabela de Equivalência entre Testes de Proficiência em Língua Inglesa Baseada no Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas (CEFR).

Nível CEFR	TOEFL iBT	IELTS Academic	TOEIC (L+R)	Cambridge English Qualifications	Michigan Language Assessment	Pontuação
C2	**110–120 Nova Esc 6,0**	**8,5–9,0**	**≥945**	**C2 Proficiency**	**ECPE**	**1,0**
C1	**95–109 Nova Esc 5,0-5,5**	**7,0–8,0**	**850–944**	**C1 Advanced B2 First Grade A (FCE A 180/190)**	**ECPE**	**1,0**
B2	**72–94 Nova Esc 4,0-4,5**	**5,5–6,5**	**785–849**	**B2 First Grade B (FCE B ou C 160/179)**	**ECCE**	**0,5**
B1	42–71 Nova Esc 3,0-3,5	4,0–5,0	550–784	B1 Preliminary (PET)	MET (B1)	Não pontua
A2	32–41	3,0–3,5	225–549	A2 Key	MET (A2)	Não pontua
A1	0–31	0–2,5	0–224	—	—	Não pontua

Legenda

- CEFR – Common European Framework of Reference for Languages.
- TOEFL iBT – Test of English as a Foreign Language.
- IELTS Academic – International English Language Testing System.

- TOEIC – Test of English for International Communication.
- ECCE – Examination for the Certificate of Competency in English.
- ECPE – Examination for the Certificate of Proficiency in English.
- MET – Michigan English Test.
- B2 First (antigo FCE), C1 Advanced (antigo CAE), C2 Proficiency (antigo CPE).

Observações
1. Serão aceitos certificados válidos emitidos por instituições reconhecidas internacionalmente.
2. A equivalência observará os níveis do CEFR.
3. Em caso de atualização das escalas pelos órgãos certificadores, prevalecerão as tabelas oficiais vigentes.

ITEM 3. RESIDÊNCIA MÉDICA (Credenciada pela CNRM/MEC) em especialidade diferente da exigida como pre requisito do programa ao qual o candidato se inscreveu OU RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAUDE (Credenciada pela CNRMS) OU RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAUDE (Credenciada pela CNRMS), OU MESTRADO EM ÁREA DA SAUDE (autorizado pela CAPES/MEC), OU DOUTORADO EM ÁREA DA SAUDE (autorizado pela CAPES/MEC), OU TÍTULO DE ESPECIALISTA em especialidade diferente da exigida como pre requisito do programa ao qual o candidato se inscreveu, CONFERIDO POR SOCIEDADE DE ESPECIALIDADE MÉDICA.

TODAS AS ATIVIDADES DEVEM TER SIDO REALIZADAS, INTEGRALMENTE, APÓS A CONCLUSÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAUDE CORRESPONDENTE.

As áreas da saúde são aquelas definidas pelo Conselho Nacional de Saude em sua Resolução CNS nº 287/1998, a saber: Biomedicina, Ciências Biológicas, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social e Terapia Ocupacional.

(Pontuação máxima = 2 pontos)

OBSERVAÇÃO: para efeito de pontuação neste item, serão considerados exclusivamente os cursos ou títulos de especialização médica reconhecidos pelo Conselho Federal de Medicina (CFM), não sendo considerados cursos de especialização em outras áreas da saúde e nem cursos realizados ou finalizados antes da graduação em medicina.

1. Se você tiver **Residência Médica** em especialidade diferente da exigida como pre requisito para o(s) programa(s) que você se inscreveu ou Residência Multiprofissional em Saúde ou Residência em Área Profissional da Saúde, anexe a cópia autenticada do documento comprobatório no item 3a OU

Se você tiver **mestrado** em área da Saúde (listada acima) autorizado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES/MEC), anexe a cópia autenticada do documento comprobatório no item 3b

OU

Se você tiver **doutorado** em área da Saúde (listada acima) autorizado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES/MEC), anexe a cópia autenticada do documento comprobatório no item 5c

OU

Se você possui **Título de Especialista** em especialidade diferente da da exigida como pre requisito para o(s) programa(s) que você se inscreveu, concedido por Sociedade de Especialidade comprovação de Registro de Qualificação de Especialista (RQE) emitido por Conselho Regional de Medicina, anexe a cópia autenticada do documento comprobatório no item 3d.

ITEM		**ATIVIDADE**	**PONTOS**
Item 3	3a	Residência Médica em OU Residência Multiprofissional em Saúde OU Residência em Área Profissional da Saúde OU Mestrado/Doutorado em área da saúde reconhecido pela CAPES OU Título de Especialista concedido por Sociedade de Especialidade Médica ou comprovação de Registro de Qualificação de Especialista (RQE) emitido por Conselho Regional de Medicina.	2,0

ITEM 4. REPRESENTAÇÃO DE MÉDICOS RESIDENTES

(Pontuação máxima - 1,0 ponto)

Se durante o período de sua residência médica você foi representante de médicos residentes na COREME da instituição do PRM, ou em Comissão Estadual de Residência Médica – CEREM, ou em Associações Estadual ou Nacional de Residentes (ANMR) com duração mínima de 1 ano, selecione o item 4. Se você tiver mais de uma representação, escolha apenas uma delas e anexe apenas um documento para sua comprovação.

OBS: serão pontuados, exclusivamente, representantes TITULARES nos órgãos citados. Não serão considerados válidos para pontuar outros tipos de representação ou lideranças.

O documento comprobatório apresentado deverá conter os seguintes itens, todos destacados com caneta marca texto:

a) Nome do candidato;

b) Especificar o órgão de representação;

c) Identificação da COREME com assinatura do responsável ou seu representante oficial. **Não serão aceitas declarações pessoais de professores e/ou orientadores e nem declarações provisórias com data superior a 01 ano**;

d) Período de realização da atividade (datas de início e término). Não serão aceitas declarações de cumprimento parcial da atividade, excetuando-se representações vigentes na data da inscrição e a serem finalizadas até 31/03/2027.

ITEM	ATIVIDADE	PONTOS
Item 4	Representante de médicos residentes na COREME na instituição do PRM, ou em Comissão Estadual de Residência Médica – CEREM, ou em Associações Estadual ou Nacional de Residentes (ANMR) com duração mínima de 1 ano	1,0

ITEM 5 APRESENTAÇÃO E/OU PUBLICAÇÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS NOS ÚLTIMOS 03 ANOS:

(Pontuação máxima 2,0 pontos)

Serão considerados exclusivamente trabalhos científicos publicados nos últimos 03 anos

Cada trabalho poderá ser pontuado uma única vez, sendo vedada a utilização do mesmo trabalho para pontuação em mais de um item.

Critérios gerais:

Serão aceitos apenas trabalhos que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I – o candidato figure como autor ou coautor;

II – o trabalho esteja relacionado às Ciências da Saúde ou Medicina;

III – o trabalho tenha sido desenvolvido durante o curso de graduação em Medicina;

IV – o trabalho apresente até 05 (cinco) autores, compreendendo:

- 01 (um) autor principal;
- até 04 (quatro) coautores;

entre os quais deverá constar pelo menos 01 (um) médico orientador com RQE que deverá ter comprovação anexada.

Nos casos de pesquisas multicêntricas, ensaios clínicos, estudos epidemiológicos de grande porte, estudos multicêntricos internacionais, pesquisas vinculadas a programas institucionais ou outras pesquisas cuja metodologia justifique número superior de autores, a Comissão Avaliadora poderá admitir número maior de coautores, desde que essa condição seja devidamente demonstrada no próprio artigo ou documento oficial da pesquisa.

Não serão aceitos trabalhos com divisão artificial de autoria ("autoria honorária" “autor correspondente”) ou inclusão de autores sem efetiva participação científica.

Serão considerados coautores todos os autores constantes na publicação, independentemente da denominação utilizada pela revista ou evento.

V. Somente serão aceitos trabalhos apresentados em eventos científicos promovidos por:

- Instituições de Ensino Superior;
- Hospitais de Ensino;
- Sociedades Médicas reconhecidas pela Associação Médica Brasileira (AMB);
- Conselhos de Medicina;
- Sindicatos de Médicos
- Instituições públicas de ensino, pesquisa ou assistência;
- Órgãos governamentais da área da saúde;
- Instituições científicas nacionais ou internacionais reconhecidas.

VI – O evento deverá possuir Comissão Científica formalmente constituída, responsável pela avaliação dos trabalhos submetidos. Somente serão aceitos trabalhos previamente aprovados mediante processo de avaliação científica. A Comissão Avaliadora poderá exigir comprovação da existência da Comissão Científica, do regulamento de submissão e do processo de seleção dos trabalhos. Não serão pontuados trabalhos apresentados em eventos que admitam apresentação automática, sem avaliação científica documentada.

Não serão aceitos eventos promovidos exclusivamente por empresas privadas, editoras comerciais, plataformas de publicação científica ou instituições sem finalidade científica reconhecida.

1. Selecione os itens que fazem parte de sua formação médica relacionados nesta seção e conforme descrito no quadro abaixo.:

   Se você tiver 01 (UMA) apresentação de trabalho em evento científico anexe a cópia autenticada do documento comprobatório item **5a**.

Será aceito trabalho para apresentação em que constem apenas 01 autor e 04 coautores (mínimo um Médico orientador com RQE que deverá ter comprovação anexada e máximo 3(treis) acadêmicos). Serão aceitos trabalhos com mais autores caso sejam trabalhos de longa duração ou de metodologia complexa a critério de julgamento da banca avaliadora.

OU

Se você tiver 01 (UMA) apresentação de trabalho em evento científico com publicação do trabalho completo ou do resumo do trabalho em anais em revistas indexadas ou suplementos de revistas indexadas, anexe a cópia autenticada do documento comprobatório e do trabalho publicado e a comprovação da indexação da revista (QUALIS minimo B2) no item **5b.**

Será aceito trabalho para apresentação em que constem apenas 01 autor e 04 coautores (mínimo um médico orientador com RQE e no máximo 3(três) acadêmicos). Serão aceitos trabalhos com mais autores caso sejam trabalhos de longa duração ou de metodologia complexa a critério de julgamento da banca avaliadora.

OBS: A publicação não será avaliada caso o candidato anexe a revista inteira

ITEM		ATIVIDADE	PONTOS
Item 5	5a	01 (UMA) apresentação de trabalho em evento científico: autoria ou coautoria de trabalho em apresentação oral (constando até 01 autor e 04 coautores) (mínimo um médico orientador com RQE comprovado e máximo 3 [três] acadêmicos ou médicos residentes), como tema livre ou como pôster em eventos científicos da área médica de abrangência estadual, nacional ou internacional realizados nos últimos 03 anos.	1,0
	5b	01 (UMA) apresentação de trabalho em evento científico: autoria ou coautoria de trabalho em apresentação oral (constando até 01 autor e 04 coautores) (mínimo um médico orientador com RQE comprovado e máximo 3 [três] acadêmicos ou médicos residentes), como tema livre ou como pôster em eventos científicos da área médica de abrangência estadual, nacional ou internacional organizados por Sociedade de Especialidade ou associação de classe COM PUBLICAÇÃO do trabalho completo ou do resumo do trabalho em anais em revistas indexadas no MEDLINE/PubMed;, Embase; Scopus; Web of Science; SciELO; LILACS. (mínimo QUALIS B2) ou suplementos de revistas indexadas mínimo QUALIS B2) (constando até 01 autor e 04 co-autores) (mínimo um médico orientador e máximo 3 [rês] acadêmicos ou médicos residentes).	2,0

2. **Exigências para os documentos comprobatórios:**

As declarações ou certificados oficiais devem ser emitidos pelos responsáveis pelo evento, em papel timbrado ou com carimbo de identificação, e conter obrigatoriamente os seguintes dados, TODOS DESTACADOS COM CANETA MARCA TEXTO:

Para o Item 5a:

O certificado deverá conter obrigatoriamente:

- nome do candidato;
- título do trabalho;
- modalidade de apresentação;
- nome do evento;
- entidade promotora;
- data do evento;
- assinatura e identificação das autoridades responsáveis ou representantes oficiais;

Será considerada uma única apresentação de trabalho cuja publicação do resumo ou do trabalho completo conste em anais científicos ou suplemento de periódico científico.

A publicação deverá possuir ISSN e estar indexado em pelo menos uma das seguintes bases: MEDLINE/PubMed; Embase; Scopus; Web of Science; SciELO; LILACS.

Deverão ser apresentados:

- certificado de apresentação;
- primeira página da publicação;
- identificação do periódico;
- DOI
- Comprovação da indexação
- Cópias de revistas com resumos ou trabalhos completos apresentados ou artigos completos publicados, deverão incluir identificação da revista CONTENDO SUA INDEXAÇÃO e classificação QUALIS da CAPES. e toda(s) a(s) página(s) com o trabalho ou artigo publicado ou o resumo dos mesmos, destacando o título com caneta marca texto;

  OBS Caso seja inserida toda a publicação dos anais ou revistas o trabalho não será avaliado e portanto não será validado

Para o item 5b

Será considerada uma única apresentação de trabalho cuja publicação do resumo ou do trabalho completo conste em anais científicos ou suplemento de periódico científico, nos últimos 03 anos.

Serão exigidos os mesmos critérios no item 5a, devendo ser acrescentado:

O periódico deverá possuir ISSN e estar indexado em pelo menos uma das seguintes bases: MEDLINE/PubMed; Embase; Scopus; Web of Science; SciELO; LILACS.

Deverão ser apresentados:

· certificado de apresentação;

· primeira página da publicação;

· identificação do periódico;

· DOI

· Comprovação da indexação

· Cópias de revistas com resumos ou trabalhos completos apresentados ou artigos completos publicados, deverão incluir identificação da revista CONTENDO SUA INDEXAÇÃO e classificação QUALIS da CAPES. e toda(s) a(s) página(s) com o trabalho ou artigo publicado ou o resumo dos mesmos, destacando o título com caneta marca texto;

OBSERVAÇÕES:

1. Trabalhos de conclusão de cursos (TCC) somente serão validos para pontuação se estiverem publicados em revistas indexadas. Não serão aceitas declarações de apresentação e/ou aprovação do TCC.

2. Para efeito de pontuação, somente serão considerados válidos eventos científicos vinculados a instituições de ensino ou a sociedades médicas formais, com assinaturas dos responsáveis no certificado. Para eventos on Line não serão aceitos aqueles em formato de podcast ou alocados em Spotfy ou Youtube e assemelhados.

ITEM 6 PRODUÇÃO CIENTÍFICA – PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS NOS ÚLTIMOS 05 ANOS
(Pontuação máxima = 2,0 pontos)

Serão considerados exclusivamente publicações realizadas nos últimos 05 anos

Cada artigo poderá ser pontuado uma única vez, sendo vedada a utilização do mesmo artigo para pontuação em mais de um item.

Critérios gerais:

Serão aceitos apenas trabalhos que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I – o candidato figure como autor ou coautor;

II – o trabalho esteja relacionado às Ciências da Saúde ou Medicina;

III – o trabalho tenha sido desenvolvido durante o curso de graduação em Medicina;

IV – o trabalho apresente, preferencialmente, até 05 (cinco) autores, entre os quais deverá constar pelo menos 01 (um) médico orientador especialista com RQE comprovado, compreendendo:

· 01 (um) autor principal;

· até 04 (quatro) coautores;

Nos casos de pesquisas multicêntricas, ensaios clínicos, estudos epidemiológicos de grande porte, estudos multicêntricos internacionais, pesquisas vinculadas a programas institucionais ou outras pesquisas cuja metodologia justifique número superior de autores, a Comissão Avaliadora poderá admitir número maior de coautores, desde que essa condição seja devidamente demonstrada no próprio artigo ou documento oficial da pesquisa.

Não serão aceitas publicações com divisão artificial de autoria ("autoria honorária") ou inclusão de autores sem efetiva participação científica ou correspondente.

Serão considerados coautores todos os autores constantes na publicação, independentemente da denominação utilizada pela revista.

Selecione os itens que fazem parte de sua formação médica relacionados nesta seção e conforme descrito no quadro abaixo.:

1. Se você tiver 01 (UMA) publicação como autor ou coautor de artigo científico completo, constando até 01 autor e 04 coautores (mínimo um médico orientador com RQE comprovado e máximo 3 (três) acadêmicos ou médicos residentes) em revista indexada no MEDLINE/PubMed, Embase; Scopus ou Web of Science anexe a cópia autenticada do documento comprobatório e do trabalho publicado e a comprovação da indexação da revista no item **6a**.

OU

2. Se você tiver 01 (uma) publicação como autor ou coautor de artigo científico completo, constando até 01 autor e 04 coautores (mínimo um médico orientador com RQE comprovado e máximo 3 [três] acadêmicos ou médicos residentes) em revista indexada exclusivamente no SciELO ou LILACS. (Mínimo QUALIS B2) anexe a cópia autenticada do documento comprobatório e do trabalho publicado e a comprovação da indexação da revista no item **6b**.

Será aceito trabalho publicado que conste no máximo 01 autor e 04 coautores. (mínimo um médico orientador com RQE comprovado e máximo 3 (três) acadêmicos ou médicos residentes) Poderá ser aceito trabalho com mais autores caso sejam trabalhos de longa duração ou de metodologia complexa a critério de julgamento da banca avaliadora.

ITEM		ATIVIDADE	PONTOS
Item 6	6 a	01 (UMA) publicação, nos últimos 05 anos, como autor ou coautor de artigo científico completo (constando até 01 autor e 04 coautores) (mínimo um Médico orientador especialista com RQE e máximo 3 [três] acadêmicos ou médico residentes) completo em revista indexada no MEDLINE/PubMed;, Embase; Scopus; Web of Science	2,0
	6 b	01 (UMA) publicação como autor ou coautor de artigo científico completo (constando até 01 autor e 04 coautores) (mínimo um Médico orientador especialista com RQE e máximo 3 [três] acadêmicos) completo em revista indexada no SciELO ou LILACS. (minimo QUALIS B2 da CAPES)	1,0

3. Exigências para os documentos comprobatórios:

Para o item 6a

Será considerada uma única publicação de artigo científico completo. Serão aceitos exclusivamente artigos publicados em periódicos científicos indexados em pelo menos uma das seguintes bases: MEDLINE/PubMed; Embase; Scopus; Web of Science.

Deverão ser apresentados:

· primeira página da publicação;

· identificação do periódico;

· DOI

·Comprovação da indexação no MEDLINE/PubMed; Embase; Scopus; ou Web of Science;

OBS. Caso seja inserida a revista inteira não será validado o item

Para o item 6b:

Deverão ser apresentados:

· primeira página da publicação;

· identificação do periódico;

· DOI

· Comprovação da indexação no u SciELO ou LILACS. (mínimo QUALIS B2 da CAPES)

· Cópias de revistas com resumos da publicação ou artigo completos publicado, deverá incluir identificação da revista CONTENDO SUA INDEXAÇÃO e classificação QUALIS da CAPES. e toda(s) a(s) página(s) com o trabalho ou artigo publicado ou o resumo dos mesmos, destacando o título com caneta marca texto; ·

Para verificação da classificação Qualis da Capes, consultar:

https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf

Para o item 6 não serão pontuados:

I – artigos aceitos para publicação ("accepted");

II – artigos no prelo;

III – preprints;

IV – cartas ao editor;

V – editoriais;

VI – comentários;

VII – comunicações breves;

VIII – protocolos;

IX – resumos;

X – anais de eventos;

XI – suplementos de congressos

XII – e-books;

XIII – capítulos de livros;

XIV – revistas sem processo de revisão por pares (peer review);

XV – periódicos que não atendam aos critérios mínimos de qualidade científica e editorial.

XVI – publicação condicionada exclusivamente ao pagamento de taxa de processamento de artigos (Article Processing Charge – APC), quando existente, não esteja acompanhada de processo editorial e de revisão por pares compatível com as boas práticas de publicação científica.

A Comissão Avaliadora poderá verificar, a qualquer tempo, a autenticidade da publicação, a existência do periódico, sua indexação, o DOI, o ISSN, a composição do corpo editorial, a política editorial e o processo de revisão por pares, podendo desconsiderar publicações que não atendam aos critérios científicos e editoriais estabelecidos neste Edital

ITEM 7 - CURSOS DE SUPORTE À VIDA dentro do período de validade do curso, de acordo com documento emitido pela instituição certificadora: curso teórico prático de suporte avançado à vida com duração mínima de 16 horas ou curso teórico-prático de suporte básico à vida com duração mínima de 8 horas, ministrados por entidades internacionalmente reconhecidas; ou curso intensivo de capacitação ou treinamento de habilidades médicas relativas ao suporte à vida em situações de emergência.

(Pontuação máxima = 2,0 pontos)

1. Para o item 7, selecione a opção que melhor se encaixar em sua aprovação em cursos de suporte à vida:

7a: se você foi aprovado em 01 (um) curso de suporte avançado à vida (DURAÇÃO MÍNIMA DE 16 HORAS), e possui a CARTEIRA DE APROVAÇÃO, dentro do prazo de validade, emitida pela entidade internacionalmente reconhecida responsável pela supervisão do curso.

7b: se você realizou 01 (um) curso intensivo de capacitação ou treinamento avançado de habilidades médicas relativas ao suporte à vida, ministrado por sociedade oficial de especialidade médica, com carga horária mínima de 8 horas e com comprovação obrigatória de APROVAÇÃO e dentro do prazo de validade do curso.

7c: Se você possui aprovação em um segundo curso de suporte avançado à vida que preenche as exigências do item 8a, mas em ÁREA MÉDICA* DIFERENTE do curso apresentado em 8a e possui CARTEIRA DE APROVAÇÃO, dentro do prazo de validade.

*O que se define como ÁREA MÉDICA, aqui, se refere às grandes áreas da Medicina implicadas no suporte direto à vida, a saber:

1) atenção clínica ao paciente adulto,

2) atenção clínica ao paciente pediátrico,

3) atenção cirúrgica e

4) atenção obstétrica.

OBSERVAÇÃO: Não serão válidos cursos que utilizam a terminologia suporte a vida de forma genérica, mas que se refere a aspectos específicos como: antibioticoterapia, ECG, nutrição e semelhantes.

Anexe o documento comprobatório, nas opções do item 8, conforme descrito no quadro abaixo.

ITEM		ATIVIDADE	PONTOS
Item 7	7a	Aprovação em 1 curso teórico-prático de suporte avançado à vida com duração mínima de 16 horas, ministrado por entidade internacionalmente reconhecida, , dentro do prazo de validade do curso.	1,5
	7b	Aprovação em 1 curso intensivo de capacitação ou treinamento de habilidades médicas relativas ao suporte à vida, ministrado por sociedade oficial de especialidade médica, com carga horária mínima de 08 horas e com comprovação obrigatória de aprovação, dentro do prazo de validade do curso.	0,5
	7c	Aprovação em um segundo curso teórico-prático de suporte avançado à vida com duração mínima de 16 horas, ministrado por entidade internacionalmente reconhecida, dentro do prazo de validade do curso, desde que seja em área médica* diferente da do curso apresentado em 8a.	0,5

2. Exigências para os documentos comprobatórios:

2.1. **Para os itens 7a e 7c**, no caso de instituições que fornecem carteira de aprovação, só será válido a apresentação da CARTEIRA DE APROVAÇÃO, que deve conter os seguintes dados, TODOS DESTACADOS COM CANETA MARCA TEXTO:

a) Nome do candidato;

b) Data da aprovação e data de validade do curso;

c) Identificação da entidade emissora da carteira;

d) Assinatura do responsável pelo curso.

2.2. **Para o item 7b**, os cursos intensivos de capacitação ou treinamento de habilidades médicas relativas ao suporte à vida deverão obrigatoriamente conter os seguintes dados, DESTACADOS COM CANETA MARCA TEXTO:

a) Identificação da sociedade oficial de especialidade médica responsável pelo curso

b) Nome do candidato;

c) Data da aprovação e de validade do curso;

d) Descrição da duração mínima de 8 horas;

f) Assinatura do responsável pelo curso.

ITEM 8 CURSOS DE TEMAS MÉDICOS, realizados nos últimos 03 anos, ministrados por entidades médicas de classe ou sociedades médicas de especialidades filiadas a Associação Médica Brasileira (AMB) COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 8 HORAS, NÃO CONSTANTE DO HISTÓRICO ESCOLAR, NÃO RELACIONADOS A LIGAS ACADÊMICAS, com comprovação de aprovação no curso.
(Pontuação máxima = 1,0 ponto)

Para pontuação neste item não são validos cursos especificados no item 7 e cursos de suporte básico a vida como Basic Life Support (BLS) ou Suporte Básico de Vida (SBV) ou semelhantes.
Para este item serão pontuados até dois cursos, realizados com intervalo mínimo de 30 dias entre eles.

8a. Se você tiver 2 cursos de temas médicos ministrados por entidades médicas de classe ou sociedades médicas de especialidades filiadas a Associação Médica Brasileira (AMB), devendo obedecer os seguintes critérios:

a) Os cursos deverão ser diferentes entre si
b) Ser ministrados por diferentes entidades médicas de classe ou diferentes sociedades médicas de especialidades
c) Serem realizados com período de diferença de pelo menos 30 dias entre eles
d) Ter duração mínima de 8 horas para cada um deles
e) Ter sido realizado nos últimos 05 anos
f) Conter comprovação de aprovação no certificado apresentado.

8b. Se você tiver apenas 1 curso de temas médicos ministrados por entidades médicas de classe ou sociedades médicas de especialidades filiadas a Associação Médica Brasileira (AMB), devendo obedecer aos seguintes critérios:

a) Ter duração mínima de 8 horas
b) Ter sido realizado nos últimos 05 anos
c) Conter comprovação de aprovação no certificado apresentado.

ITEM		ATIVIDADE	PONTOS
Item 8	8a	Realização de 2 cursos de temas médicos ministrados por entidades médicas de classe ou sociedades médicas de especialidades filiadas a Associação Médica Brasileira (AMB), realizados nos últimos 03 anos, com duração mínima de 8 horas, com comprovação de aprovação no curso no certificado apresentados. Os cursos deverão ser diferentes entre si e serem ministrados por diferentes entidades médicas de classe ou diferentes sociedades médicas de especialidades, com intervalo mínimo de 30	1.0

ITEM		ATIVIDADE	PONTOS
		dias entres os cursos. Cursos não constantes do histórico escolar e não relacionados a ligas acadêmicas e que cumpra o exigido no item “b OBSERVAÇÕES”	
	8b	Realização de 1 curso de temas médicos ministrados por entidades médicas de classe ou sociedades médicas de especialidades filiadas a Associação Médica Brasileira (AMB), realizados nos últimos 03 anos, com duração mínima de 8 horas, com comprovação de aprovação no curso no certificado apresentados. Curso não constante do histórico escolar e não relacionados a ligas acadêmicas e que cumpra o exigido no item “b OBSERVAÇÕES”	0,5

a) **Exigências para os documentos comprobatórios:**

O documento comprobatório deverá conter obrigatoriamente os seguintes itens, TODOS DESTACADOS COM CANETA MARCA TEXTO:

a) Nome do candidato.
b) Nome do curso
c) Identificação da entidade responsável pelo curso;
d) Identificação e assinatura do representante da entidade médica responsável;
e) Período da atividade (datas de início e término);
f) Duração da atividade (carga horária)

b) OBSERVAÇÕES:

- Para fins deste Edital, serão consideradas entidades médicas de classe aquelas regularmente constituídas e legalmente representativas da profissão médica
- Serão aceitos exclusivamente certificados e declarações emitidos pela Associação Médica Brasileira (AMB), pelas Associações Médicas Estaduais filiadas à AMB, pelas Sociedades de Especialidade reconhecidas pela AMB, pelo Conselho Federal de Medicina (CFM), pelos Conselhos Regionais de Medicina (CRMs) e por sindicatos de médicos regularmente constituídos, vedada a aceitação de documentos emitidos por outras entidades.
- Não serão aceitos certificados, declarações ou documentos emitidos por instituições de ensino, empresas privadas, hospitais, clínicas, cooperativas médicas, organizações sociais ou outras entidades que não se enquadrem nas disposições deste item.
- Não serão considerados, para fins de pontuação, certificados ou declarações que apenas façam referência à realização do curso por entidade médica de classe, sem que esta figure formalmente como instituição emissora do documento. Também não serão aceitos documentos subscritos exclusivamente pelo coordenador, responsável, diretor ou instrutor do curso, ainda que vinculado à entidade, quando ausente a identificação institucional da entidade emissora ou outro elemento que comprove sua emissão oficial.